

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 / 2026

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO PIRACICABA - CISMEPI**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 02.031.332/0001-69, neste ato representado pelo Presidente o Sr. Laercio Jose Ribeiro , doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS** , inscrita no CNPJ sob o nº 42 186 917/0001-72 , situada na RUA CONCEICAO CALDEIRA, nº 340, bairro PROGRESSO, Barão de Cocais , / MG, representada por **KARINE LEAL ALVERNAZ COMINI** , portador do CPF nº 05713890660 , adjudicatária do Pregão Eletrônico nº 011/2025, Processo nº 011/2025 , doravante denominada **FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de exames clínicos laboratoriais para atendimento aos pacientes do município de Catas Altas - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. 2.1. O valor estimado desta ata é de R\$ R\$ 421.750,00 (quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), conforme abaixo

Lote 1			
Exames Laboratoriais			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
17Alfa Hidroxiprogesterona	10,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 180,00
25 hidroxivitamina D	1.600,00 UND	R\$ 12,67	R\$ 20.272,00
Ácido Cítrico	20,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Ácido Fólico	400,00 UND	R\$ 11,00	R\$ 4.400,00
Ácido Oxálico	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Ácido Úrico	200,00 UND	R\$ 4,80	R\$ 960,00
Acido Vanil Mandélico	10,00 UND	R\$ 15,90	R\$ 159,00
Albumina-sangue	20,00 UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Aldolase	10,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00

Aldosterona	10,00 UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Alfa fetoproteína	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Amilase	40,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 200,00
Androstenediona	20,00 UND	R\$ 23,50	R\$ 470,00
Anticoagulante lúpico	20,00 UND	R\$ 27,66	R\$ 553,20
Anti Hbe	20,00 UND	R\$ 15,93	R\$ 318,60
Anti Endomisio IGA	20,00 UND	R\$ 28,00	R\$ 560,00
Anti Endomisio IGG	20,00 UND	R\$ 28,00	R\$ 560,00
Anti HBC total	40,00 UND	R\$ 16,60	R\$ 664,00
Anti HBc-IgG	100,00 UND	R\$ 16,60	R\$ 1.660,00
Anti HBs	200,00 UND	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
Anti Microsomal- Anti TPO	200,00 UND	R\$ 14,50	R\$ 2.900,00
Anti Peroxidase Microsomal	10,00 UND	R\$ 16,60	R\$ 166,00
Anticorpos Anti CCP	10,00 UND	R\$ 83,26	R\$ 832,60
Anticorpos Anti DNA nativo	40,00 UND	R\$ 14,60	R\$ 584,00
Anticorpos Anti Neutrofilos	20,00 UND	R\$ 43,26	R\$ 865,20
Anticorpos Anti RNP	20,00 UND	R\$ 23,00	R\$ 460,00
Anticorpos Anti SM	20,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Anticorpos Anti SSA/ Ro	20,00 UND	R\$ 21,00	R\$ 420,00
Anticorpos Anti SSB/LA	20,00 UND	R\$ 21,00	R\$ 420,00
Anticorpos Anti Tireoglobulina	20,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 340,00
Anticorpos Dengue IGG	100,00 UND	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
Anticorpos Dengue IGM	100,00 UND	R\$ 31,00	R\$ 3.100,00
Anticorpos Inibidores do TSH - TRAB	20,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 340,00
Anticorpos Anti Insulina	10,00 UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
Antiestreptolisina "O" - AEO	20,00 UND	R\$ 6,50	R\$ 130,00
Anti-Gad	10,00 UND	R\$ 73,00	R\$ 730,00

BAAR (2 amostras)	40,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00
BAAR (3 amostras)	40,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Bacterioscopia (GRAM)	100,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Bacterioscopia BAAR	40,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 360,00
Bacterioscopia-Secreção Vaginal	10,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Bacterioscopia Secreção Uretral	10,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Beta 2 Microgubulinas	10,00 UND	R\$ 16,66	R\$ 166,60
B-HCG Qualitativo	100,00 UND	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
B-HCG Quantitativo	50,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 750,00
Bilirrubinas	40,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 200,00
Brucelose IGM	20,00 UND	R\$ 37,00	R\$ 740,00
Brucelose IGG	20,00 UND	R\$ 35,00	R\$ 700,00
CA 125	50,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 900,00
CA 19.9	10,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 160,00
Cálcio	100,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 500,00
Cálcio Iônico	50,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 400,00
Calcitonina	10,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 170,00
Cap. de fixação de ferro (CTLF)	30,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 270,00
Carbamazepina	10,00 UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Carboxihemoglobina	10,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Cardiolipina IGA	50,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 995,00
Cardiolipina IGG (anti)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Cardiolipina IGM (anti)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Catecolaminas	30,00 UND	R\$ 37,00	R\$ 1.110,00
Catecolaminas urinárias	50,00 UND	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00
CEA	20,00 UND	R\$ 13,50	R\$ 270,00
Cistina	10,00 UND	R\$ 10,61	R\$ 106,10

Cistinúria	10,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Citomegalovirus IGM	20,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Citomegalovirus IGG	20,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00
Citrato Urinário	30,00 UND	R\$ 24,00	R\$ 720,00
Clearence de Creatinina	20,00 UND	R\$ 8,33	R\$ 166,60
Clonazepan	10,00 UND	R\$ 82,00	R\$ 820,00
Cloreto	200,00 UND	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
Coagulograma	100,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Colesterol HDL	1.600,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
Colesterol LDL	1.600,00 UND	R\$ 2,30	R\$ 3.680,00
Colesterol Total	1.600,00 UND	R\$ 4,50	R\$ 7.200,00
Colesterol VLDL	1.600,00 UND	R\$ 2,50	R\$ 4.000,00
Combs Indireto	40,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 320,00
Complemento 3 (C3)	30,00 UND	R\$ 13,60	R\$ 408,00
Complemento 4 (C 4)	30,00 UND	R\$ 13,60	R\$ 408,00
Complemento CH 50	20,00 UND	R\$ 18,37	R\$ 367,40
Coprocultura/fezes	40,00 UND	R\$ 22,50	R\$ 900,00
Cornebacterium Minutissum	20,00 UND	R\$ 36,00	R\$ 720,00
Cortisol	100,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
CPK	100,00 UND	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
CPK - MB	10,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Creatinina	2.200,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 8.800,00
Cultura Anaeróbios	10,00 UND	R\$ 22,00	R\$ 220,00
Cultura para BAAR	10,00 UND	R\$ 37,00	R\$ 370,00
Curva Glicêmica	10,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 160,00
Dehidroepiandrosterona	10,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Dehidrotestosterona	10,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 160,00

Desidrogenase Lática-LDH	70,00 UND	R\$ 7,00	R\$ 490,00
DHEA	10,00 UND	R\$ 13,90	R\$ 139,00
Digoxina	10,00 UND	R\$ 20,00	R\$ 200,00
Dimero D	10,00 UND	R\$ 45,00	R\$ 450,00
Drepanócitos - pesquisa	10,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Eletroforese de HB	30,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 510,00
Eletroforese de Proteínas - soro	30,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 390,00
Eletroforese de Proteínas - urina	30,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 450,00
Epstein Baar IGG	30,00 UND	R\$ 23,00	R\$ 690,00
Epstein Baar IGM	30,00 UND	R\$ 23,00	R\$ 690,00
Eritrograma	30,00 UND	R\$ 3,90	R\$ 117,00
Espermograma	100,00 UND	R\$ 9,80	R\$ 980,00
Esquistossomose Anticorpos IGG - IFI	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Estradiol	20,00 UND	R\$ 11,90	R\$ 238,00
Estrógeno (E2)	20,00 UND	R\$ 11,90	R\$ 238,00
Exame a fresco	10,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Exame a fresco - Secreção Uretral	10,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Exame a fresco- Secreção Vaginal	10,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 49,00
Exame direto- fungos (micológico)	100,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 490,00
Falcização	10,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 50,00
Fator anti nuclear (FAN)	100,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
Fator RH + Du	40,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 196,00
Fator Reumatoide	20,00 UND	R\$ 6,00	R\$ 120,00
Fenitoína	10,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 180,00
Fenobarbita	20,00 UND	R\$ 14,00	R\$ 280,00
Ferritina	1.200,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 9.600,00
Ferro Sérico	100,00 UND	R\$ 7,00	R\$ 700,00

Fibrinogênio	10,00 UND	R\$ 8,66	R\$ 86,60
Fosfatase Alcalina	30,00 UND	R\$ 5,00	R\$ 150,00
Fosfolipídios	10,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Fósforo	10,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 80,00
Frutosamina/Proteína Glicosilada	20,00 UND	R\$ 8,50	R\$ 170,00
FSH	100,00 UND	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00
FTA ABs IgG	10,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
FTA ABS IgM	10,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 150,00
Fungos - Cultura	30,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 510,00
Gama GT	30,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 120,00
Glicose Dextrosol 75g	100,00 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Glicose em Jejum	1.000,00 UND	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
Glicose Pós Prandial	100,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 400,00
Grupo Sanguíneo ABO	40,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 196,00
Haptoglobina	10,00 UND	R\$ 9,90	R\$ 99,00
HAV IgG	10,00 UND	R\$ 12,50	R\$ 125,00
HAV IgM	10,00 UND	R\$ 12,50	R\$ 125,00
Hemoglobina Glicosilada	2.200,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 19.800,00
Hemograma	3.000,00 UND	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
Hemossedimentação	30,00 UND	R\$ 2,00	R\$ 60,00
Herpes Simples IgG	10,00 UND	R\$ 17,90	R\$ 179,00
Herpes Simples IgM	10,00 UND	R\$ 17,90	R\$ 179,00
HGH Hormônio de Crescimento	20,00 UND	R\$ 18,00	R\$ 360,00
HLA B 27	20,00 UND	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
IFI Chagas IgG	20,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00
IFI Chagas IgM	20,00 UND	R\$ 14,00	R\$ 280,00
FI Clamidia IgG	10,00 UND	R\$ 22,00	R\$ 220,00

IFI Clamidia IgM	10,00 UND	R\$ 22,00	R\$ 220,00
IGE Específico	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
IGE Total	200,00 UND	R\$ 11,90	R\$ 2.380,00
Imunoglobulina IGA	30,00 UND	R\$ 13,90	R\$ 417,00
Imunoglobulina IGG	30,00 UND	R\$ 13,90	R\$ 417,00
Índice de Saturação de Transferrina	100,00 UND	R\$ 8,90	R\$ 890,00
Imunoglobulina IGM	30,00 UND	R\$ 13,90	R\$ 417,00
Índice Tiroxina Livre	10,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 100,00
Inibidor da C1 Esterase	30,00 UND	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
Insulina	160,00 UND	R\$ 8,50	R\$ 1.360,00
Leishmaniose Imunofluorescencia IGG	50,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 650,00
Leishmaniose Imunofluorescencia IGM	50,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 800,00
Leucograma	10,00 UND	R\$ 3,00	R\$ 30,00
LH-	100,00 UND	R\$ 10,90	R\$ 1.090,00
Lipase	40,00 UND	R\$ 5,90	R\$ 236,00
Lípidos Totais	20,00 UND	R\$ 5,90	R\$ 118,00
Lípidograma	10,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 130,00
Lítio	40,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 400,00
Magnésio	40,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 196,00
Metanefrinas urinárias	50,00 UND	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
Microalbuminúria	500,00 UND	R\$ 8,50	R\$ 4.250,00
Monoteste - mononucleose	10,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 90,00
Mucoproteínas	20,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 200,00
Parasitológico	100,00 UND	R\$ 4,34	R\$ 434,00
Parasitológico no MIF	100,00 UND	R\$ 4,01	R\$ 401,00
Paratormônio (PTH)	60,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 960,00
Peptídeo C	40,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 596,00

Pesquisa de Estreptococos Grupo B	100,00 UND	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
Pesquisa Sangue Oculto	100,00 UND	R\$ 2,90	R\$ 290,00
Potássio	1.400,00 UND	R\$ 4,40	R\$ 6.160,00
Plaqueta Manual	20,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 80,00
Progesterona	20,00 UND	R\$ 10,90	R\$ 218,00
Prolactina	200,00 UND	R\$ 10,90	R\$ 2.180,00
Proteína C. Reativa	200,00 UND	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
Proteínas Totais	10,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 40,00
Proteínas Totais e Frações	20,00 UND	R\$ 4,90	R\$ 98,00
Proteinúria 24 horas	100,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 900,00
Prova de Laço	10,00 UND	R\$ 3,00	R\$ 30,00
PSA Total	400,00 UND	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00
PSA Total/Livre	600,00 UND	R\$ 13,50	R\$ 8.100,00
Relação Proteínas/Creatinina	60,00 UND	R\$ 12,90	R\$ 774,00
Renina	10,00 UND	R\$ 42,00	R\$ 420,00
Reserva Alcalina	10,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 120,00
Reticulócitos	50,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 500,00
Retração de Coagulo	10,00 UND	R\$ 2,90	R\$ 29,00
Risperidona	6,00 UND	R\$ 307,50	R\$ 1.845,00
Rubeola IgG	140,00 UND	R\$ 12,90	R\$ 1.806,00
Rubéola IgM	140,00 UND	R\$ 12,90	R\$ 1.806,00
SHBG Globulina ligadura de hormônios sexuais	40,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 596,00
Sódio	1.400,00 UND	R\$ 3,50	R\$ 4.900,00
Somatomedina C (IGF1)	30,00 UND	R\$ 32,00	R\$ 960,00
Sulf. Dehidroepiandrosterona - SDHEA	10,00 UND	R\$ 16,60	R\$ 166,00
T 4 Livre	2.000,00 UND	R\$ 8,30	R\$ 16.600,00
T.Cruzi - Elisa (Chagas)	20,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 240,00

T3 Livre	30,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 270,00
T3 Total	100,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
T4 Total	900,00 UND	R\$ 8,50	R\$ 7.650,00
Tempo de Coagulação	10,00 UND	R\$ 2,00	R\$ 20,00
Tempo de Protrombina	100,00 UND	R\$ 7,60	R\$ 760,00
Tempo de Sangria	10,00 UND	R\$ 3,66	R\$ 36,60
Tempo de Trombop. Parcial	100,00 UND	R\$ 6,60	R\$ 660,00
Testosterona livre	20,00 UND	R\$ 15,26	R\$ 305,20
Testosterona Total	100,00 UND	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
Tireoglobulina	20,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 340,00
Toxocaríase IgG	10,00 UND	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Toxocaríase IgM	10,00 UND	R\$ 38,00	R\$ 380,00
Toxoplasmose IgG	300,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
Toxoplasmose IgM	300,00 UND	R\$ 8,93	R\$ 2.679,00
Toxoplasmose teste de gravidez	100,00 UND	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
Transaminase Piruvica - TGP	200,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
Transaminases Oxalacética - TGO	200,00 UND	R\$ 4,00	R\$ 800,00
Transferrina	40,00 UND	R\$ 10,90	R\$ 436,00
Transglutaminase Anti IGA	10,00 UND	R\$ 38,26	R\$ 382,60
Trichomona-pesquisa	10,00 UND	R\$ 8,26	R\$ 82,60
Triglicérides	1.400,00 UND	R\$ 3,50	R\$ 4.900,00
Troponina	10,00 UND	R\$ 32,00	R\$ 320,00
TSH	3.000,00 UND	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00
Uréia	2.200,00 UND	R\$ 8,00	R\$ 17.600,00
Urina Rotina	400,00 UND	R\$ 9,93	R\$ 3.972,00
Urocultura	1.400,00 UND	R\$ 17,00	R\$ 23.800,00
VDRL	200,00 UND	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00

Vitamina A (retinol)	20,00 UND	R\$ 34,90	R\$ 698,00
Vitamina B 12	1.600,00 UND	R\$ 9,00	R\$ 14.400,00
Vitamina B 6	10,00 UND	R\$ 72,00	R\$ 720,00
Waller Rose	10,00 UND	R\$ 12,59	R\$ 125,90
Zinco	200,00 UND	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
Cariótipo X Frágil	10,00 UND	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
Teste Treponêmico (população geral)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste Treponêmico (gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste Treponêmico (parceiro de gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste FTA-ABS (população geral)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste FTA-ABS (gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste FTA-ABS (parceiro)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido Treponêmico (gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido Treponêmico (parceiro)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido de HBsAg (população geral)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido de HBsAg (gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido de HBsAg (parceiro)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Pesquisa laboratorial HBsAg (população geral)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
T Pesquisa laboratorial HBsAg (gestante)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Pesquisa laboratorial HBsAg (parceiro)	20,00 UND	R\$ 15,00	R\$ 300,00
Teste rápido anti-HCV (população geral)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Teste rápido anti-HCV (gestante)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Teste rápido anti-HCV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Pesquisa laboratorial anti-HCV (população geral)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Pesquisa laboratorial anti-HCV (gestante)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Pesquisa laboratorial anti-HCV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 320,00
Teste rápido anti-HIV (gestante)	20,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 298,00

Teste rápido anti-HIV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 298,00
Pesquisa laboratorial de antígenos/anticorpos HIV (população geral)	20,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 298,00
Pesquisa laboratorial de antígenos/anticorpos HIV (gestante)	20,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 298,00
Pesquisa laboratorial de antígenos/anticorpos HIV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 14,90	R\$ 298,00
Anticorpos anti-HTLV (população geral)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Anticorpos anti-HTLV (gestante)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Anticorpos anti-HTLV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Deteção de DNA HTLV (população geral)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Deteção de DNA HTLV (gestante)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Deteção de DNA HTLV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 19,90	R\$ 398,00
Teste confirmatório anti HTLV (população geral)	20,00 UND	R\$ 399,91	R\$ 7.998,20
Teste confirmatório anti HTLV (gestante)	20,00 UND	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
Teste confirmatório anti HTLV (parceiro)	20,00 UND	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
Deteção rápida de Clamídia e Gonococo	20,00 UND	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
Anti HbC- IgM	100,00 UND	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Total Lote 1		x1	R\$ 421.750,00

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos acima, ficando a Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. A vigência desta ata tem início a partir do dia **08/01/2026 e vigerá até 08/01/2027.**

3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à publicação do extrato na imprensa oficial do CISMEPI - MG.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. Havendo alteração de preços dos materiais, gêneros ou serviços, os preços registrados poderão ser alterados em conformidade com as modificações ocorridas, em qualquer momento após a oferta da proposta ou do orçamento, desde que a variação seja demonstrada analiticamente, para

manutenção da equação econômico-financeira.

4.1.1. Em caso de alterações, deverá ser mantida a proporcionalidade apurada entre o preço originalmente constante na proposta original e o preço de custo da época.

4.1.1. Aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas ou de alteração das alíquotas dos já existentes, ou fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, de consequências incalculáveis que impactem no custo do fornecedor, devendo o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ser analisado na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preço, aplicando-se o índice de variação de preços apropriado.

4.3. O pedido de revisão de preços será processado pelo Gestor do Contrato e, sempre que necessário, remetido aos órgãos técnicos para emissão de parecer de conformidade.

4.4. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

4.4.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

4.4.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

4.4.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

4.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

4.5.1. O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

4.5.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo CISMEPI e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

4.5.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

4.5.4. Não havendo êxito na convocação, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da

ata de registro de preços em relação ao item ou itens enquadrados na situação.

4.6. Será considerado preço de mercado, a utilização dos parâmetros do art. 23 da Lei 14.133/2021.

4.7. A ata de registro de preços não será objeto de supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços terá vigência conforme consta no Termo de Referência e poderá ser prorrogável por até igual período, desde que:

4.8.1. O(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações;

4.8.2. Que a pesquisa prévia revele que os preços são compatíveis com os de mercado.

4.8.3. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

4.9. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo . Fornecedor em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovados pelo ORGÃO GERENCIADOR.

5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.

5.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo ORGÃO GERENCIADOR.

5.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do . Fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação do Fornecedor.

5.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o Fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

5.6. Sobre o valor devido ao Fornecedor, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

5.8. É vedado ao . Fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

5.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e

descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES ALÉM DAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERENCIA.

6.1. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:

6.1.1. Será responsabilizado civil e criminalmente, por qualquer dano quanto ao mal fornecimento dos serviços.

6.1.2. Obriga-se a garantir a qualidade dos serviços fornecidos.

el. 6.1.3. Entregar as mercadorias de acordo com as especificações licitadas, nas datas e locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento.

6.1.4. Comunicar à Secretaria de Obras demandante, imediatamente, os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da administração.

6.1.5. Manter durante o período contratual nas mesmas condições os documentos de habilitação, que poderão ser solicitados a qualquer tempo.

6.1.6. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

6.1.7. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação.

6.1.8. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na ata de registro de preços.

6.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

6.2. OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

6.2.1. Prestar à FORNECEDORA todos os esclarecimentos necessários à execução da ata de registro de preços.

6.2.2. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos nesta ata de registro de preços.

6.2.3. Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.2.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de servidor especialmente designado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Nos termos do inciso II, do Art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

7.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. A indicação da disponibilidade de dotação orçamentária é dispensada no caso de registro de preços, sendo exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Os serviços deverão ser prestados conforme previsto no Item 4 do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A ata de registro de preços ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:

9.1.1. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Elaine Cristina Barros Caldeira

Cargo: Secretária Executiva

9.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nome: Gizele Cristina Coelho

Cargo Coordenadora de Contratos

9.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o Fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização

das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os serviços serão recebidos:

10.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

10.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços.

10.3. Só serão aceitas os serviços entregues de acordo com as especificações do objeto e em quantidades expressas na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no Item 13 do Termo de Referência

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser cancelada na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de JOÃO MONLEVADE/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

João Monlevade, 08 de Janeiro de 2026.

CISMEPI - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba

ÓRGÃO GERENCIADOR

LABORATÓRIO LEAL DE ANÁLISES CLÍNICAS

FORNECEDOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 76C5-8356-E208-6DF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO (CPF 195.XXX.XXX-68) em 08/01/2026 16:31:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



KARINE LEAL ALVERNAZ COMINI (CPF 057.XXX.XXX-60) em 09/01/2026 08:01:11 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/76C5-8356-E208-6DF1>